
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 340/2025

Porto Velho, 31 de julho de 2025.

A **Diretora-Presidente** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990,

CONSIDERANDO a Portaria nº 140, de 26 de março de 2025, que instituiu grupo de trabalho Pró-Gestão;

CONSIDERANDO a alteração do prazo e atribuição do Art. 76, da Lei Complementar nº 385/2010, ocorrido na Portaria nº 216, de 06 de maio de 2025, publicada no DOM nº 3974, de 08 de maio de 2025, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de maio de 2025, acrescido de pagamento de encargos e de previsão de prorrogação por igual período, se necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos para a conclusão da análise técnica e administrativa da matéria, com a devida extensão do prazo anteriormente fixado em até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a alteração promovida pela Lei Complementar nº 1.022, de 26 de junho de 2025, que modificou a redação do art. 76 da Lei Complementar nº 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, ampliando os limites de prazo de vigência para composição de grupos de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o prazo estabelecido na Portaria nº 140, de 26 de março de 2025, alterado pela Portaria nº 216, de 06 de maio de 2025, **estabelecendo novo prazo de 06 (seis) meses para vigência do grupo de trabalho, contados a partir de 01 de maio de 2025, em substituição ao anteriormente fixado**, conforme autorizado pela alteração promovida ao Estatuto dos Servidores pela Lei Complementar nº 1.022, de 26 de junho de 2025. O novo prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal e aprovação da Diretoria de Presidência, nos termos do Processo nº 77709/2025.

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, a servidora **LUCIANA DE SOUSA RODRIGUES**, da participação no grupo de trabalho, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 3º INCLUIR, a partir de 01 de agosto de 2025, os servidores **DIEGO FERRUCIO MARQUETI** e **ODILON JOSE DE SANTANA JÚNIOR**, como membros na composição do referido grupo de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2025 quanto ao prazo de vigência, e a partir de 01 de agosto de 2025 quanto à alteração da composição do grupo de trabalho.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F8655F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/08/2025. Edição 4035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>